



CERTIFICO e dou fé, que a presente Lei
se encontra registrado no livro n.º 2
sob n.º 07186
Regente Feijó - SP, 02 de 02 de 1988
Edo Salvador
Oficial do Registro Civil



Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"
= L E I Nº 1.356/88 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

" TRATA DE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DE IMÓVEIS "

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 63º, inciso I, letra "b" da Lei Orgânica dos Municípios, Autorizado a permitir uma área de terras de propriedade da municipalidade, convenientemente descrita abaixo, com uma área de terras de propriedade / de JOÃO MARTINS E MATILDE PAREJA MARTINS também descrita abaixo:-

a-) Uma área de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, sem benfeitorias, medindo 1.782,00 m², com as seguintes divisas: e confrontações:- Inicia no ponto nº 01 e segue por uma distância de 120,00 metros margeando a rua Jorge João Jabur até encontrar o ponto nº 02; vira a direita e segue por uma distância de 17,40 metros fazendo divisa com / área da municipalidade até encontrar o ponto nº 03; vira novamente a direita e segue por uma distância de 120,00 metros fazendo divisa com propriedade de João Martins e Matilde Pareja Martins até encontrar o ponto/ nº 04, daí vira a direita e segue por uma distância de 12,30 metros até encontrar o ponto nº 01 que deu origem a esta descriptiva.

b-) Uma área de terras de propriedade de JOÃO MARTINS E MATILDE PAREJA MARTINS sem benfeitorias, medindo 2020,15m², com as seguintes divisas e confrontações:- Inicia no ponto nº 01 e segue por uma distância de 23,90 metros, fazendo divisa com área de propriedade da municipalidade até encontrar o ponto nº 02; daí vira a direita e segue por uma distância de 78,50 metros



Prefeitura do Município de Regente Feijó

Fls.02.

"A CIDADE DO POETA"

metros fazendo divisa com area de João Martins e Matilde Pareja Martins até encontrar o ponto nº 03; daí vira novamente a direita e segue por uma distância de 32,90 metros fazendo divisa novamente com os mesmos senhores até encontrar o ponto nº 04 vira novamente a direita e segue por uma distância de 16,00 metros até encontrar o ponto nº 05; vira novamente a direita e segue por uma distância de 9,00 metros até encontrar o ponto nº 06; daí vira a esquerda e segue por uma distância de 62,50 metros, sempre fazendo divisa com João Martins e Matilde Pareja / Martins até encontrar o ponto nº 01 que deu origem a esta descritiva, totalizando a area acima mencionada de 2.020,15 m².

Artigo 2º- A area descrita no item "b" que por esta permuta passará a pertencer a municipalidade, se destinará para o prolongamento da rua Marcondes Salgado e construção de uma Estação Elevatória / para Captação de Esgoto.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 02 de Fevereiro de 1.988

~~CARLOS ROBERTO RAMPASSO~~

-Chefe Gabinete Executivo

resp. p/ Secretaria Municipal -

~~LUCIO ANTONIO MALACRIDA~~

- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria às folhas
17 de Fevereiro de 1988
do livro 12
Regente Feijó, 02/02/88

Carlos Roberto Rampasso
Secretário